

Portaria n.º 688/94, de 22 de Julho, pela unidade de gestão nacional deve ter lugar até 15 de Maio.

4.º Os n.ºs 13.º e 14.º da Portaria n.º 703/94, de 28 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

13.º

[...]

1 — A apresentação das candidaturas às ajudas previstas neste diploma faz-se durante o mês de Janeiro de cada ano, junto dos serviços regionais do Ministério da Agricultura, através do preenchimento de um formulário a distribuir por esses serviços.

2 —

14.º

[...]

1 — As candidaturas apresentadas serão objecto de análise e deliberação da unidade de gestão regional até 31 de Março de cada ano.

2 — A verificação do cumprimento do disposto nos n.ºs 3.º e 4.º da Portaria n.º 688/94, de 22 de Julho, pela unidade de gestão nacional deve ter lugar até 15 de Maio.

5.º O n.º 14.º da Portaria n.º 1177/95, de 26 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

14.º

[...]

1 — A apresentação de candidaturas ao abrigo deste diploma pode ser efectuada durante o mês de Janeiro de cada ano.

2 — As candidaturas apresentadas serão objecto de análise e deliberação pela unidade de gestão regional até 31 de Março de cada ano.

3 — A verificação do cumprimento do disposto nos n.ºs 5.º e 7.º deste diploma e no n.º 2 do n.º 4.º da Portaria n.º 688/94, de 22 de Julho, pela unidade de gestão nacional deve ter lugar até 15 de Maio.

Ministérios da Agricultura e do Ambiente e Recursos Naturais.

Assinada em 24 de Outubro de 1995.

O Ministro da Agricultura, *António Duarte Silva* —
A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 1337/95

de 10 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Beja e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto na Portaria n.º 943/94, de 24 de Outubro;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º

Alterações

1 — O plano de estudos do curso de Técnico de Turismo, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, aprovado pela Portaria n.º 943/94, de 24 de Outubro, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2 — O curso de bacharelato de Técnico de Turismo passa a ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

2.º

Regime de transição

O presidente do Instituto Politécnico, sob proposta do director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, ouvido o conselho científico, fixará as regras do regime de transição a adoptar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos.

3.º

Aplicação

O disposto no n.º 1.º aplica-se progressivamente a partir do ano lectivo de 1995-1996 inclusive.

4.º

Revogação

É revogado o n.º 2.º da Portaria n.º 943/94, de 24 de Outubro.

Ministério da Educação.

Assinada em 29 de Setembro de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO QUADRO 1		CURSO TÉCNICO DE TURISMO			
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA		GRAU BACHAREL			
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		1.º Ano			
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA	TEÓRICAS	PRÁTICAS	OBSERVAÇÕES
Inglês I	Anual		3		
Francês I ou Alemão I	Anual		3		
História Geral da Civilização	Anual	3			
Informática	Anual		4		
História Geral da Arte	Anual	3			
Psicologia Social	Semestral 1		3		
Sociologia	Semestral 1		3		
Estatística	Semestral 1		3		
Antropologia Cultural	Semestral 2		3		
Introdução ao Turismo	Semestral 2	3			
Técnicas de Comunicação	Semestral 2		3		

ANEXO QUADRO 1		CURSO TÉCNICO DE TURISMO			
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA		GRAU BACHAREL			
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		2.º Ano			
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		TOTAL	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TÉCNICO-PRÁTICAS		
Inglês II	Anual		3		
Francês II ou Alemão II	Anual		3		
História de Portugal	Anual	3			
Língua e Cultura Portuguesa	Anual	4			
História da Arte em Portugal	Anual	3			
Ecologia	Anual		3		
Antropologia do Turismo	Semestral 1		3		
Introdução à Gestão	Semestral 1	3			
Sociologia do Lazer	Semestral 2	3			
Técnicas de Administração e Gestão	Semestral 2	3	3		

ANEXO QUADRO 3		CURSO TÉCNICO DE TURISMO			
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA		GRAU BACHAREL			
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		3.º Ano			
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		TOTAL	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	TÉCNICO-PRÁTICAS		
Inglês III	Anual		3		
Francês III ou Alemão III	Anual		3		
Marketing e Turismo	Anual		3		
Turismo Rural/Úrbano	Anual		4		
Planeamento de Itinerários Turísticos	Anual		4		
Introdução do Direito e Legislação Aplicado ao Turismo	Semestral 1		3		
História do Património Local	Semestral 1		3		
Animação Sócio-Cultural	Semestral 1		3		
Economia do Turismo	Semestral 2		4		
Seminário	Semestral 2		3		